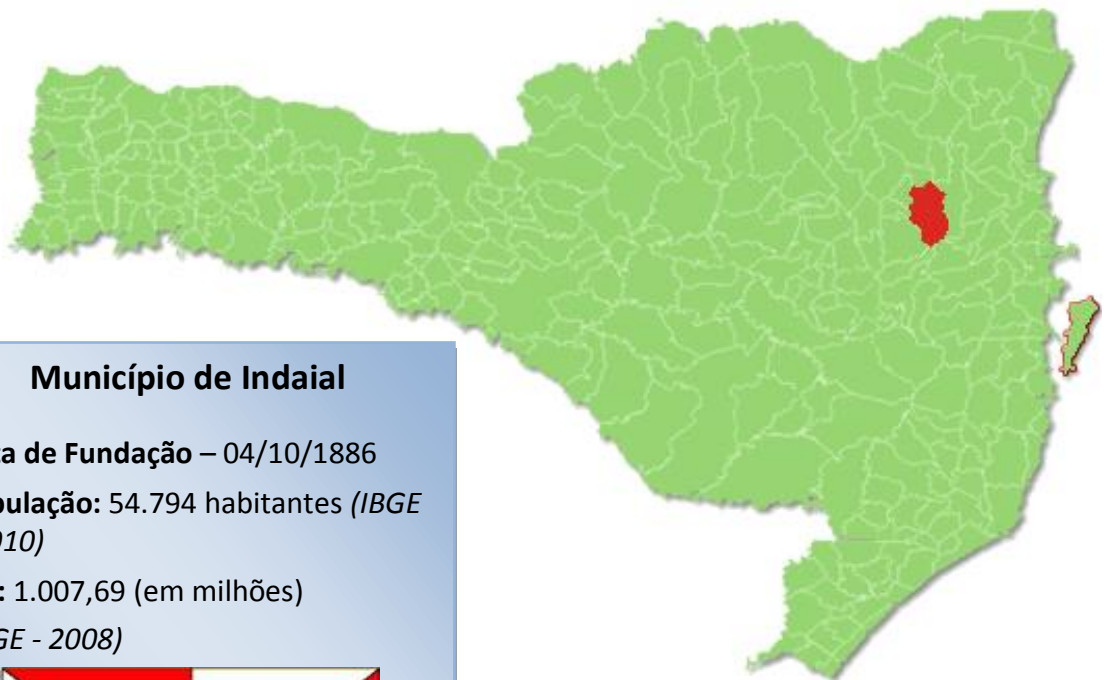




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010

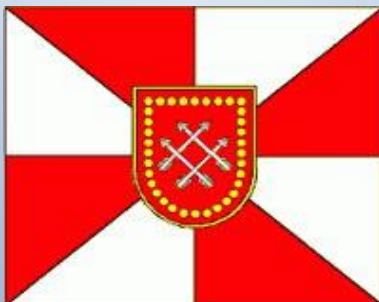


Município de Indaial

Data de Fundação – 04/10/1886

População: 54.794 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 1.007,69 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.....	4
1.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
2. DA REINSTRUÇÃO	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial.....	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino.....	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6. DO CONTROLE INTERNO	31
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	34
9. OUTRAS RESTRIÇÕES.....	35
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	36
CONCLUSÃO.....	37
ANEXO.....	39
UNIDADE	57

PROCESSO	PCP 11/00093980
UNIDADE	Município de Indaial
RESPONSÁVEL	Sr. Sérgio Almir dos Santos - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2010, por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
RELATÓRIO N°	5.756/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Indaial, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Indaial, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 08/11/2011.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma

consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2010 do Município, foi emitido o Relatório nº 4.620/2011, de 06/10/2011, integrante do Processo no PCP 11/00093980.

O Responsável, através do Ofício TCE/DMU nº 20.688/2011, em data de 24/10/2011, por determinação do Sr. Conselheiro Relator, foi instado a se manifestar acerca das restrições apontadas no Relatório supracitado.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº GP 538/2011, de 03/11/2011, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre a restrição contida no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 1.081/1.116 dos autos.

Considerando que o Exmo. Conselheiro Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especificamente acerca da restrição contida no item 9, apêndice 4 da conclusão do citado Relatório, nesta oportunidade, somente será analisada por esta Instrução referida restrição.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

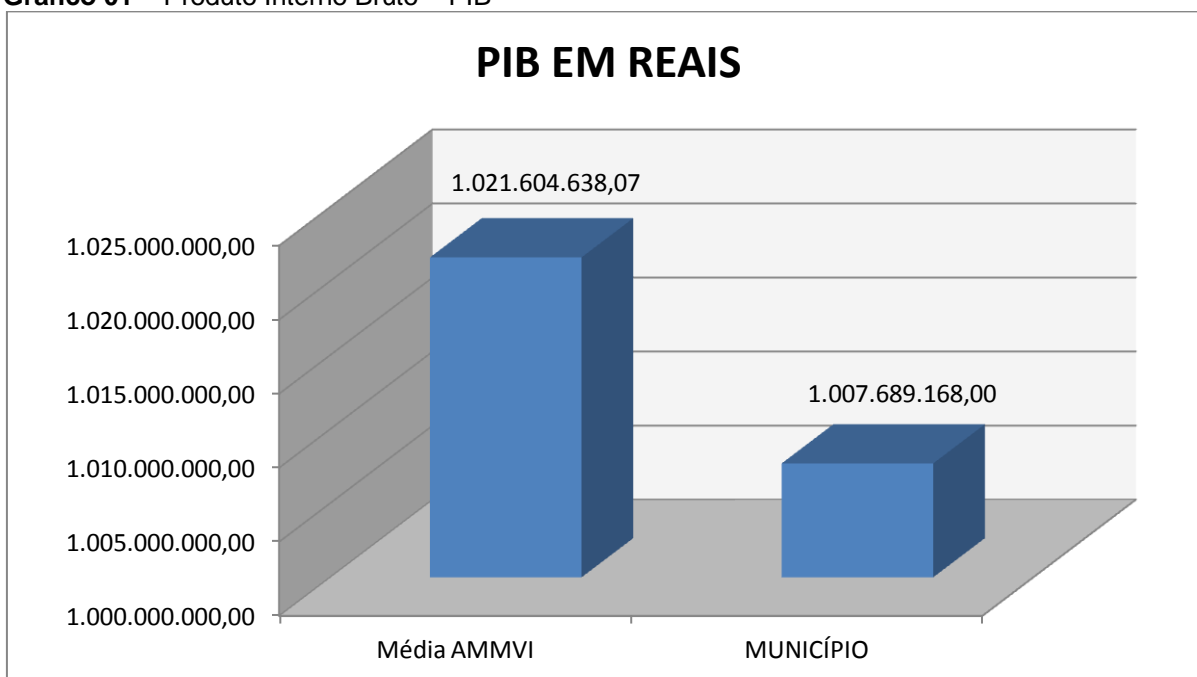
Os primeiros habitantes da região de Indaial foram os índios carijós. Em 1850, sob o comando de Hermann Otto Blumenau, chegaram os imigrantes alemães, fundando a Colônia Blumenau. A partir de 1860, a margem esquerda do Rio Itajaí-Açu foi ocupada por grupos de famílias brasileiras saídas do litoral catarinense, principalmente de Armação, Camboriú, Itajaí e Porto Belo. Os italianos chegaram por volta de 1875, dedicando-se ao cultivo do arroz. Três anos depois, a região recebeu os primeiros imigrantes poloneses. Em 1886, pela Lei Provincial 1.116, de 04 de outubro, foi criado o distrito de Indaial, pertencente a Blumenau e que emancipou-se em 1893. Um ano depois, porém, foi anulada a lei que criou o município e Indaial viu-se novamente anexada à cidade de Blumenau. Em 28 de

¹ Informação obtida em: www.sc.gov.br/portalturismo

fevereiro, graças a um decreto assinado pelo interventor federal Aristiliano Ramos, Indaial teve finalmente assegurada sua condição de município independente.

O Município de Indaial tem uma população estimada em 54.794² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,83³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.007.689.168,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.170,32, considerando uma população estimada em 2008 de 49.959 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

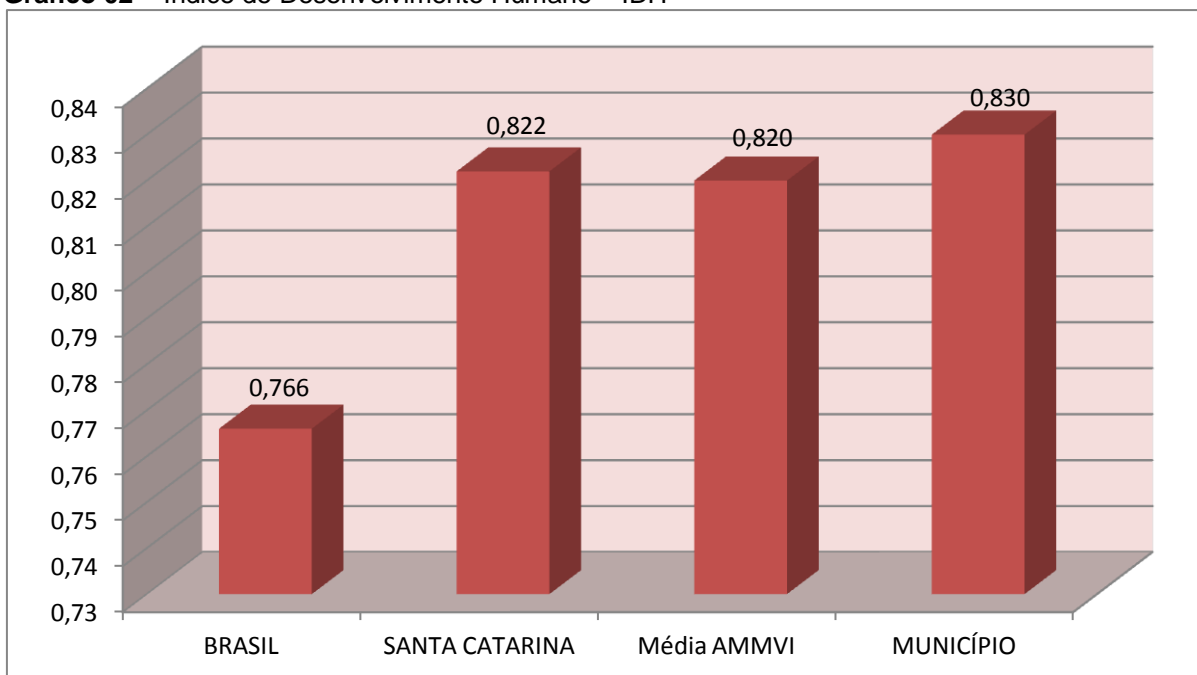
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Indaial encontra-se na seguinte situação:

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

2. DA REINSTRUÇÃO

Procedida a reinstrução apurou-se o que segue:

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	124.000.000,00
PPA	3996/09	07/08/2009		
LDO	3395/09	07/08/2009	DESPESA FIXADA	124.000.000,00
LOA	4053/09	27/10/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução		% Executado
RECEITA	124.000.000,00	92.423.922,23		74,54
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	130.671.176,06	86.054.679,59		65,86
Superávit de Execução Orçamentária		6.369.242,64		
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e FASSPI				
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado FASSPI	Resultado Ajustado
RECEITA	92.423.922,23	8.692.838,28	2.500.635,28	81.230.448,40
DESPESA	86.054.679,59	3.367.466,70	2.270.967,69	80.416.245,20
Superávit de Execução Orçamentária	6.369.242,64	5.325.371,58	229.667,59	814.203,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 317.864,20 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS/FASSPI e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS/FASSPI refere-se, em parte, ao cancelamento de Restos a Pagar, no montante de R\$ 715.743,27.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 6.369.242,64**, correspondendo a **6,89%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 6.369.242,64, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 658.116,27 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 7.027.358,91.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Indaial, o município apresentou Superávit de R\$ 814.203,20.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Indaial nos últimos 5 anos:

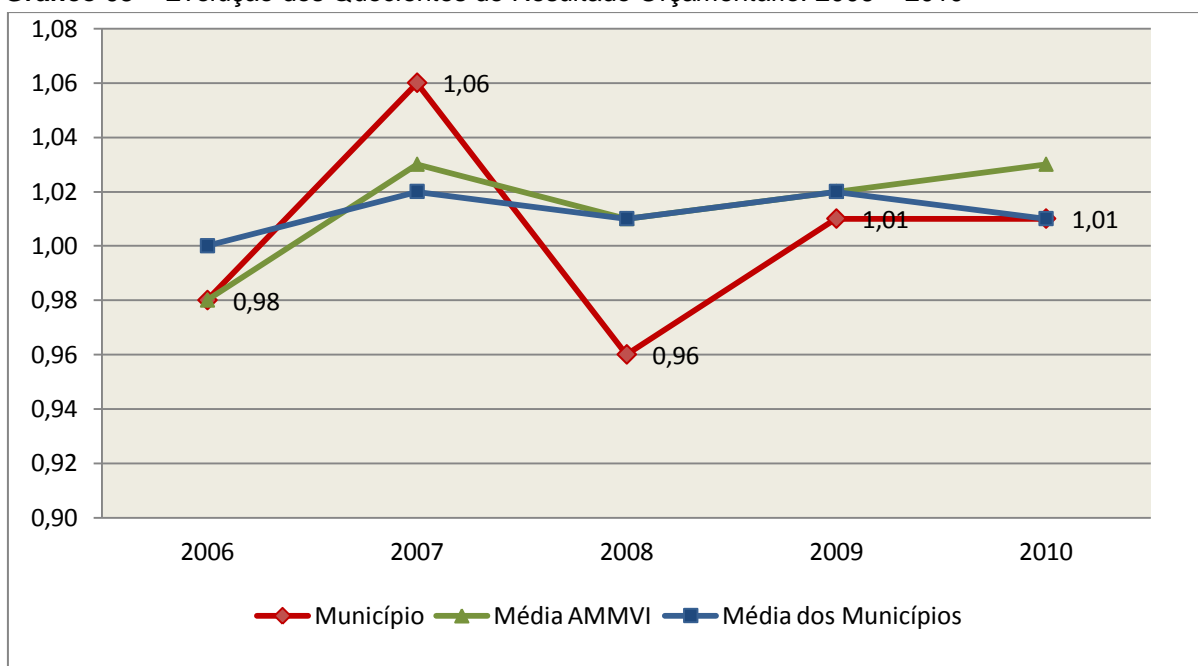
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído RPPS** – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	41.390.013,91	52.529.418,79	59.948.192,47	67.623.354,48	83.731.083,95
2	Despesa executada	42.376.520,29	49.722.847,79	62.548.456,18	66.910.473,82	82.687.212,89
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,06	0,96	1,01	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 92.423.922,23**, equivalendo a **74,54%** da receita orçada.

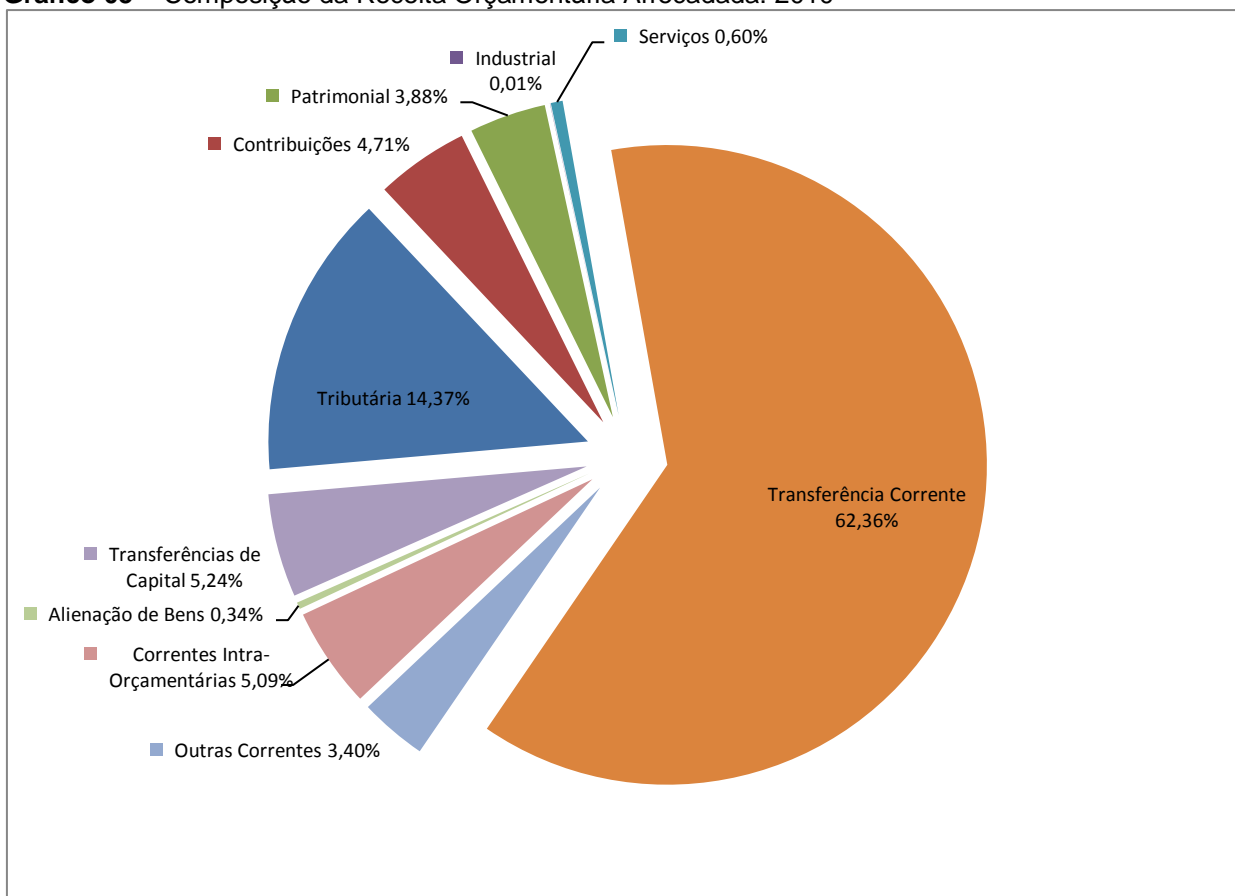
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	17.084.264,08	13.285.691,35	77,77
Receita de Contribuições	3.517.648,17	4.353.167,34	123,75
Receita Patrimonial	3.621.751,83	3.588.873,98	99,09
Receita Industrial	150.000,00	11.178,48	7,45
Receita de Serviços	740.000,00	554.802,19	74,97
Transferência Corrente	66.936.456,14	57.631.717,55	86,10
Outras Receitas Correntes	7.250.726,75	3.144.243,43	43,36
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.482.100,00	4.700.977,45	85,75
Operações de Crédito	1.743.225,00	-	-
Alienação de Bens	60.000,00	314.300,00	523,83
Transferências de Capital	14.413.828,03	4.838.970,46	33,57
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00	-	-
TOTAL DA RECEITA	124.000.000,00	92.423.922,23	74,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

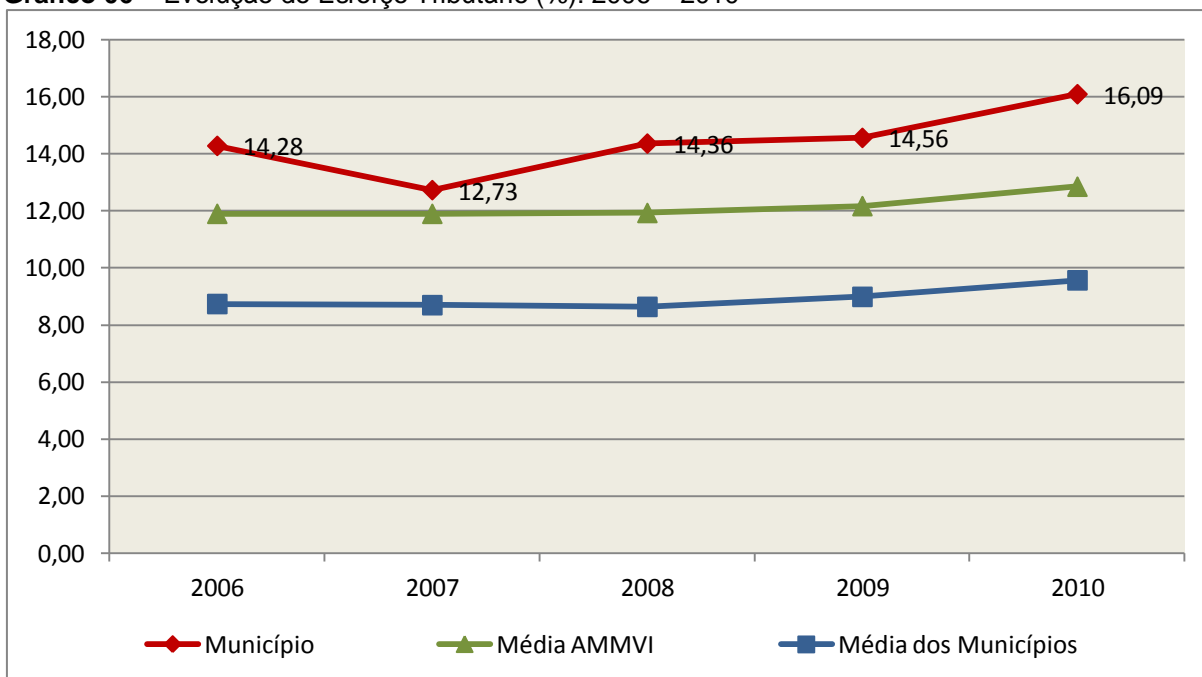


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **62,36%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

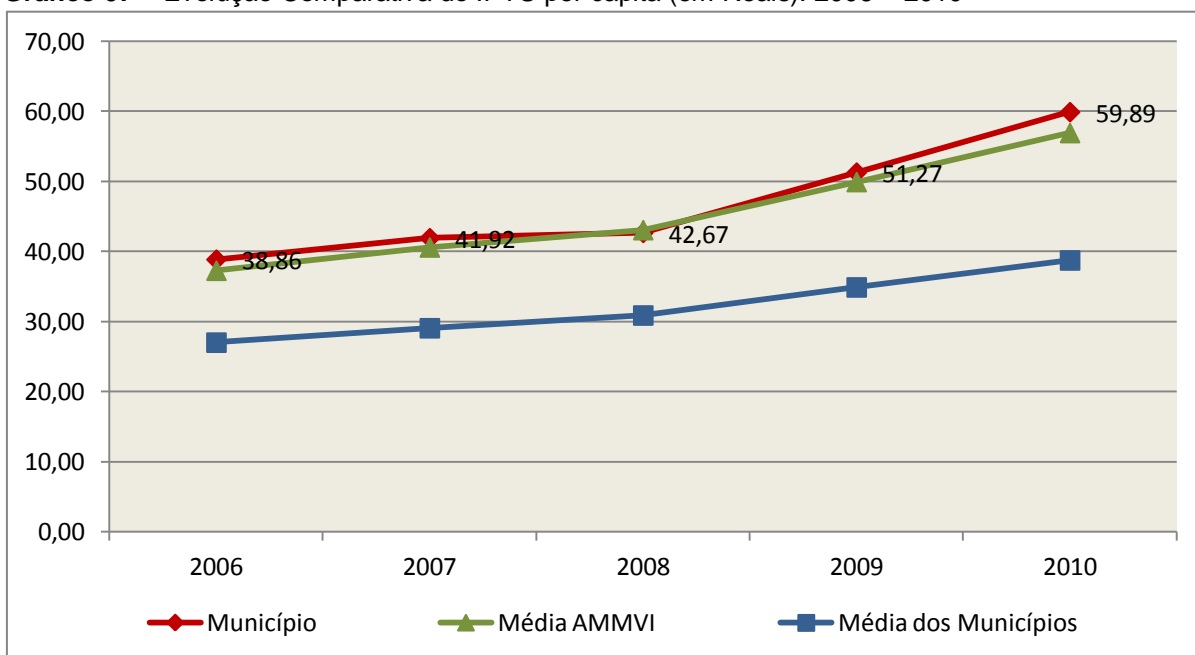


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

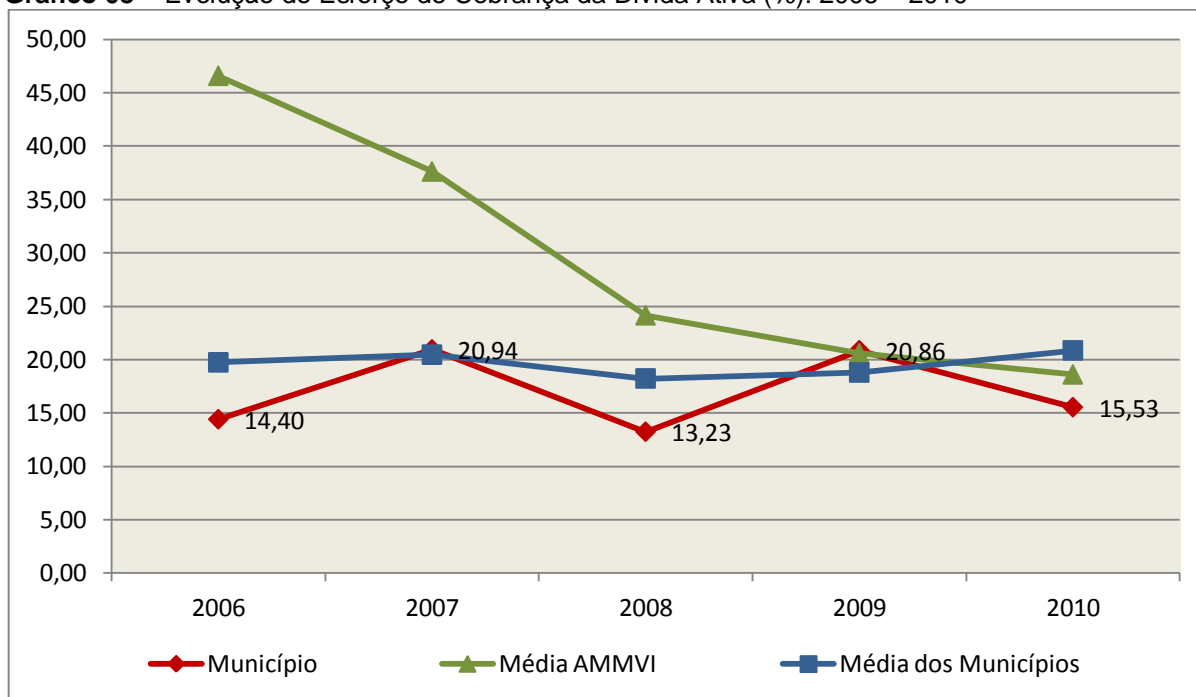
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
9.056.341,81	2.548.413,24	0,00	0,00	1.406.369,28	320.287,59	9.878.098,18

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.008.439,36	2.124.419,05	70,62
02-Judiciária	500.000,00	102.027,15	20,41
04-Administração	7.992.772,00	7.236.159,94	90,53
06-Segurança Pública	939.928,83	507.889,64	54,03
08-Assistência Social	7.088.164,67	5.301.542,61	74,79
09-Previdência Social	6.500.000,00	3.367.466,70	51,81
10-Saúde	17.637.144,18	14.321.767,28	81,20
12-Educação	31.143.383,20	25.934.820,43	83,28
13-Cultura	2.028.317,67	1.432.571,19	70,63
14-Direitos da Cidadania	575.000,00	169.620,31	29,50
15-Urbanismo	29.037.848,13	14.197.425,14	48,89
16-Habitação	1.414.125,88	707.044,03	50,00
17-Saneamento	8.019.541,73	4.384.050,52	54,67
20-Agricultura	3.698.995,61	1.243.600,69	33,62
22-Indústria	925.250,00	530.694,26	57,36
23-Comércio e Serviços	3.124.255,75	1.931.217,35	61,81
27-Desporto e Lazer	5.639.700,00	1.822.055,65	32,31
28-Encargos Especiais	1.016.309,05	740.307,65	72,84
99-Reserva de Contingência	332.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	130.621.176,06	86.054.679,59	65,88

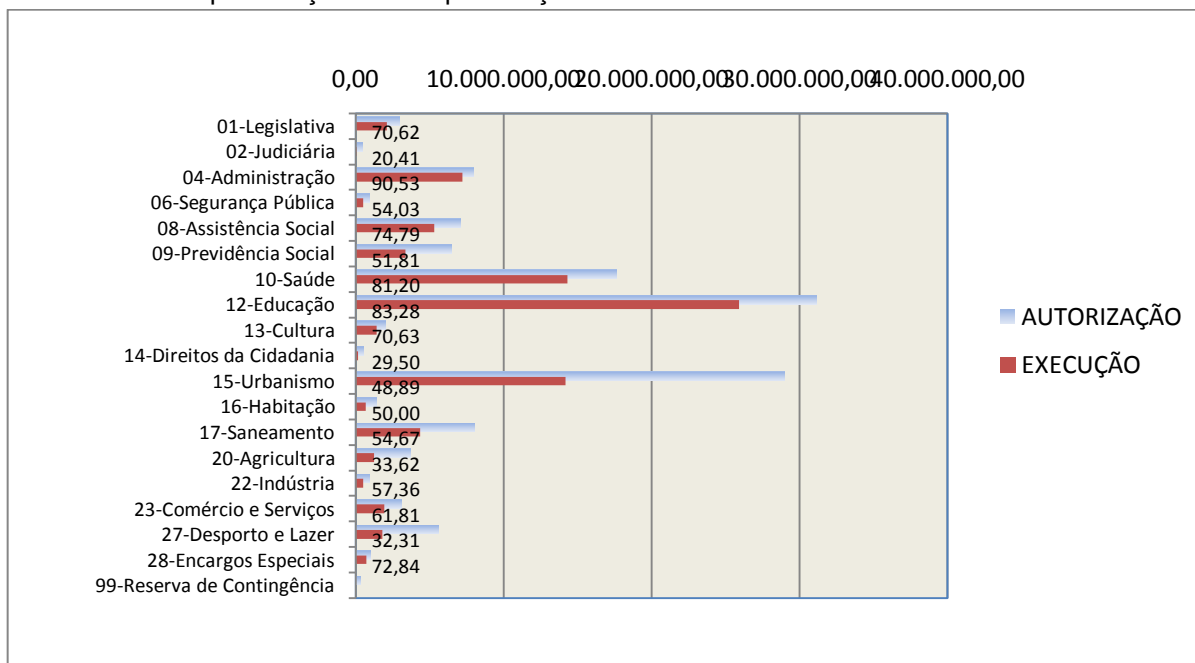
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	1.662.428,54	1.539.511,13	1.572.453,73	1.986.805,59	2.124.419,05
02-Judiciária	262.080,64	329.864,46	258.595,20	228.873,52	102.027,15
04-Administração	4.009.269,57	4.610.356,95	5.881.144,20	6.676.494,67	7.236.159,94
06-Segurança Pública	399.869,87	592.548,45	859.846,13	810.004,18	507.889,64
08-Assistência Social	3.052.674,97	3.826.345,30	4.219.718,66	4.998.750,43	5.301.542,61
09-Previdência Social	2.168.388,02	2.392.278,25	2.986.917,41	3.257.686,60	3.367.466,70
10-Saúde	7.720.627,53	9.268.015,37	11.674.390,83	12.461.302,68	14.321.767,28
12-Educação	11.503.216,24	14.664.425,26	18.612.943,67	21.520.921,21	25.934.820,43
13-Cultura	927.280,22	905.343,23	1.034.164,38	1.149.654,58	1.432.571,19
14-Direitos da Cidadania	47.482,34	72.869,77	60.230,45	73.197,08	169.620,31
15-Urbanismo	5.697.163,03	5.900.583,09	9.001.525,63	7.836.152,25	14.197.425,14
16-Habitação	241.106,31	203.387,34	469.246,35	211.184,12	707.044,03
17-Saneamento	4.537.136,11	4.900.935,16	3.083.527,18	4.154.708,31	4.384.050,52
18-Gestão Ambiental	135.531,41	202.003,47	883.935,84	984.184,14	-
20-Agricultura	687.262,92	883.415,01	1.091.648,67	1.176.227,65	1.243.600,69
22-Indústria	200.084,63	374.494,97	268.403,63	316.421,20	530.694,26
23-Comércio e Serviços	512.346,73	1.071.236,63	1.132.427,30	1.161.550,81	1.931.217,35

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
27-Desporto e Lazer	558.963,90	740.317,35	1.362.319,22	1.106.243,18	1.822.055,65
28-Encargos Especiais	1.567.511,62	1.063.257,95	1.680.129,51	2.045.450,42	740.307,65
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	45.890.424,60	53.541.189,14	66.133.567,99	72.155.812,62	86.054.679,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.281.565,22	6,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.974.332,67	7,70
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.179.308,21	2,29
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.553.328,81	3,01
Cota do ICMS	22.540.077,51	43,68
Cota-Parte do IPVA	3.534.842,33	6,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	481.662,52	0,93
Cota-Parte do FPM	13.662.476,22	26,47
Cota do ITR	11.380,94	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	144.235,32	0,28
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	871.982,38	1,69
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	372.950,50	0,72
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	51.608.142,63	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	90.530.249,14
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	7.960.574,82
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	609.199,44
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	2.415.576,72
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.544.898,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Indaial (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	32.135.169,13	41.553.043,43	Financeiro	4.747.510,64	7.080.399,03
Disponível	32.135.169,13	41.549.138,30	Depósitos	160.878,99	91.099,81
Bancos Conta Movimento	2.827.380,92	2.512.346,18	Consignações	103.476,06	35.901,87
Bancos Conta Vinculada	6.438.126,86	7.183.445,02	Depósitos de Diversas Origens	57.402,93	55.197,94
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	3.601.347,20	3.007.969,29	Restos a Pagar	4.586.631,65	6.989.299,22
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	1.209.077,02	4.174.708,16	Obrigações a Pagar	4.586.631,65	6.989.299,22
Investimentos do RPPS	18.059.237,13	24.670.669,65			
Realizável	-	3.905,13			
Créditos a Receber	-	3.905,13			

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Permanente	36.283.049,50	43.457.388,39	Permanente	67.623.526,97	58.327.839,76
Créditos	466.258,09	1.009.697,97	Dívida Fundada	5.319.142,27	6.352.987,03
Devedores - Entidades e Agentes	457.081,57	1.000.521,45	Débitos Consolidados	1.769.824,62	1.599.444,75
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	9.176,52	9.176,52	Obrigações a Pagar	1.769.824,62	1.599.444,75
Dívida Ativa	9.056.341,81	9.878.098,18	Diversos	60.534.560,08	50.375.407,98
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	-	(*)860,71	Provisões Matemáticas Previdenciárias	60.534.560,08	50.375.407,98
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	9.056.341,81	9.877.237,47			
Imobilizado	26.760.449,60	32.569.592,24	PASSIVO REAL	72.371.037,61	65.408.238,79
Bens Móveis e Imóveis	26.760.449,60	32.569.592,24	SALDO PATRIMONIAL		19.602.193,03
Bens Imóveis	14.340.616,72	16.885.045,23	Ativo Real Líquido	-	19.602.193,03
Bens Móveis	12.419.832,88	15.684.547,01			
ATIVO REAL	68.418.218,63	85.010.431,82	TOTAL	72.371.037,61	85.010.431,82
SALDO PATRIMONIAL	-3.952.818,98	0,00			
Passivo Real a Descoberto	3.952.818,98	-			
TOTAL	72.371.037,61	85.010.431,82			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

Obs.: (*) O valor de R\$ 860,71, registrado como “Bens e Valores em Circulação”, referente à Dívida Ativa Não Tributária, registrado no Balanço Patrimonial (Anexo 14), foi ajustado ao valor da Dívida Ativa em virtude das justificativas apresentadas pela Unidade quando da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	32.135.169,13	41.553.043,43	9.417.874,30
Passivo Financeiro	4.747.510,64	7.080.399,03	2.332.888,39
Saldo Patrimonial Financeiro	27.387.658,49	34.472.644,40	7.084.985,91
Ativo Financeiro do RPPS e FASSPI	21.207.920,04	27.728.841,39	6.520.921,35
Passivo Financeiro do RPPS e FASSPI	103.102,60	35.377,04	67.725,56
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	6.282.841,05	6.779.180,05	496.339,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 6.779.180,05** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,51** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 496.339,00** passando de um Superávit de **R\$ 6.282.841,05** para um Superávit de **R\$ 6.779.180,05**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 4.297.311,96**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

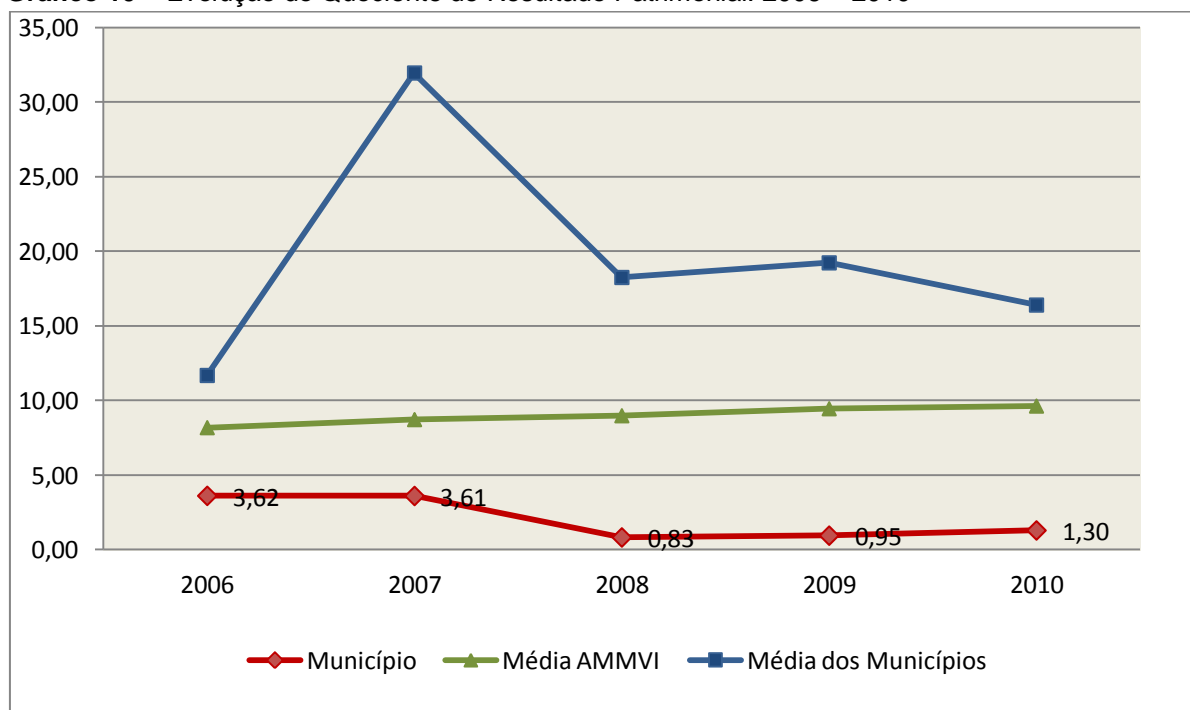
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	45.890.424,60	53.541.189,14	66.133.567,99	72.155.812,62	86.054.679,59
2 Restos a Pagar	2.770.056,91	5.021.448,58	5.720.439,00	4.586.631,65	6.989.299,22
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	4.975.821,47	10.054.809,51	9.713.810,65	10.927.249,09	16.832.629,49
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	3.110.130,35	5.045.358,28	7.001.783,82	4.644.408,04	7.080.399,03
5 Ativo Real	34.778.424,68	48.748.050,39	57.689.501,35	68.418.218,63	85.010.431,82
6 Passivo Real	9.610.076,73	13.501.066,83	69.652.271,84	72.371.037,61	65.408.238,79
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,62	3,61	0,83	0,95	1,30
Situação Financeira (3÷4)	1,60	1,99	1,39	2,35	2,38
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,04	9,38	8,65	6,36	8,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



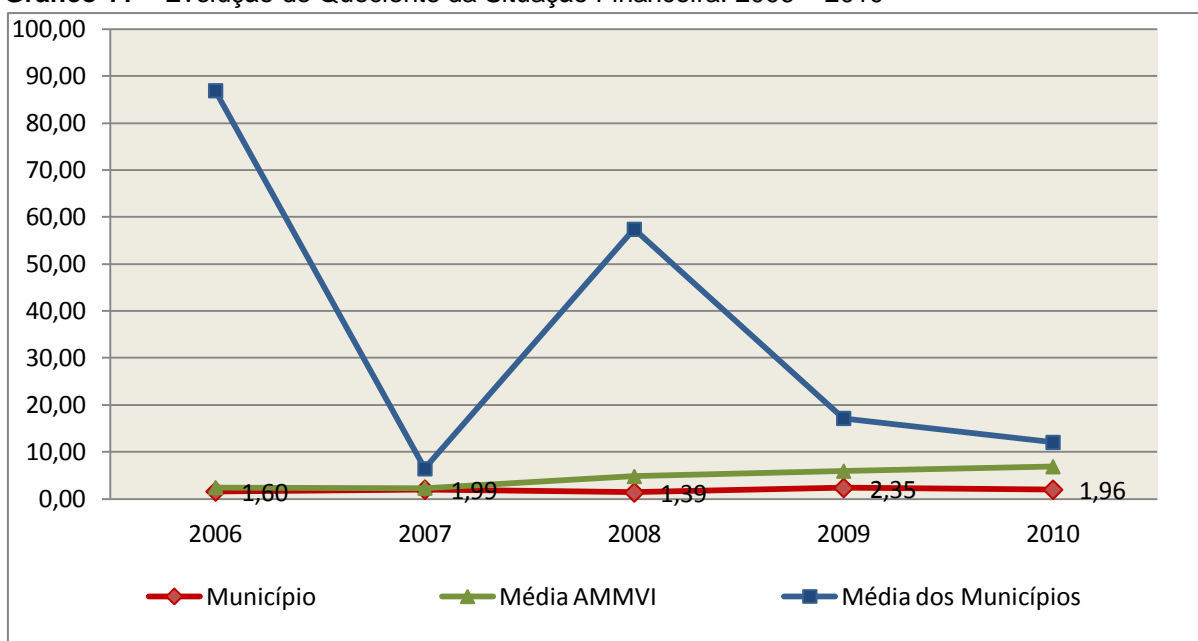
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **1,30** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

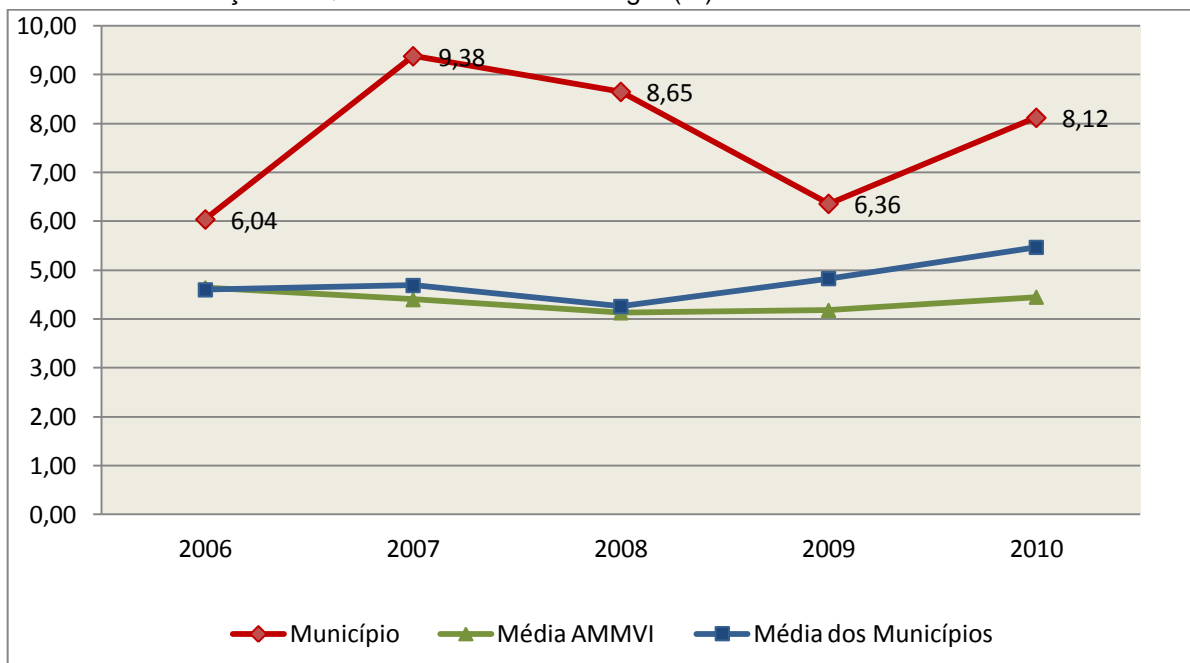
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,96** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Indaial é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,12%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	51.608.142,63	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.321.767,28	27,75
Atenção Básica (10.301)	11.238.797,19	21,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	2.748.235,84	5,33
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	132.103,79	0,26
Vigilância Sanitária (10.304)	72.126,18	0,14
Vigilância Epidemiológica (10.305)	47.643,43	0,09
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	59.094,37	0,11
Administração Geral (10.122)	23.766,48	0,05
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.681.859,53	7,13
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	10.639.907,75	20,62
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.741.221,39	15,00
Valor Acima do Limite	2.898.686,36	5,62

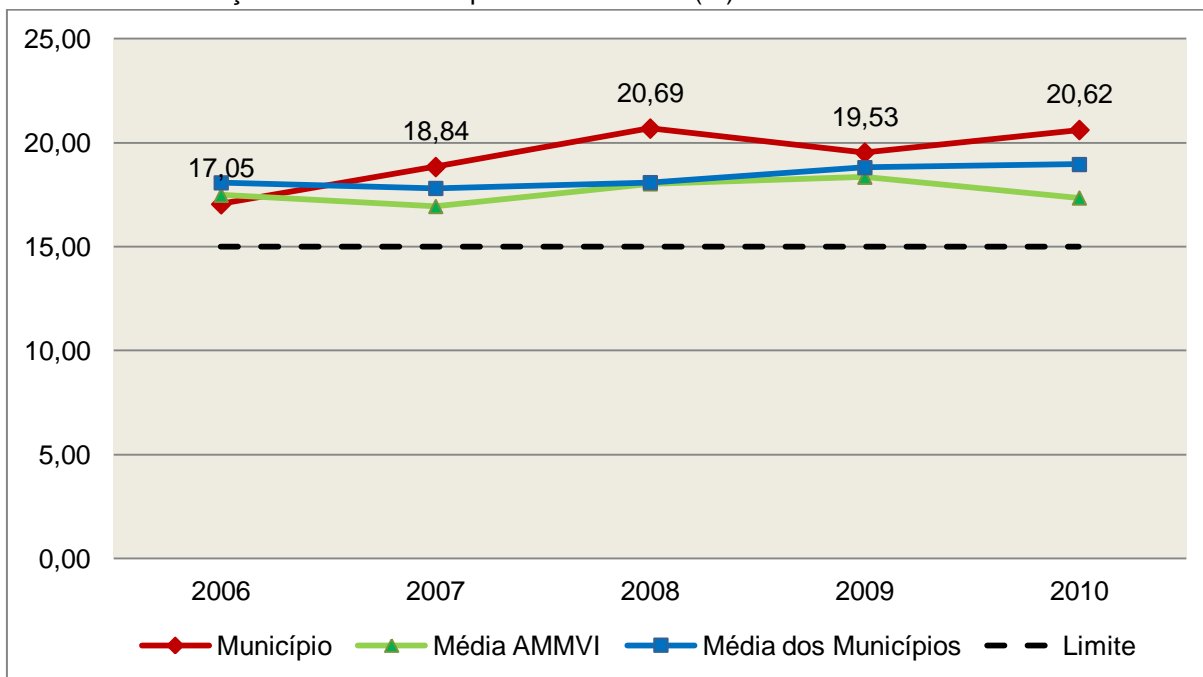
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 10.639.907,75**, correspondendo a um percentual de **20,62%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

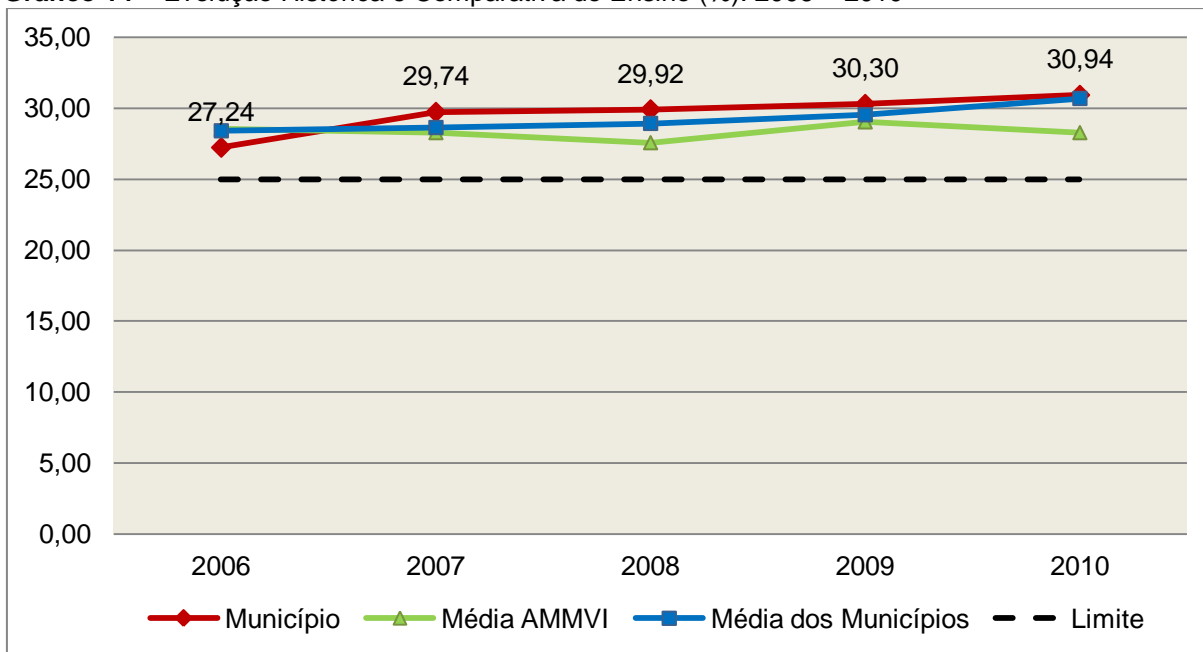
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	51.608.142,63	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	7.186.934,16	13,93
Educação Infantil (12.365)	7.186.934,16	13,93
Valor Aplicado Ensino Fundamental	18.725.935,51	36,28
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	18.725.935,51	36,28
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	3.027.013,28	5,87
(-) Ganho com FUNDEB	6.873.197,94	13,32
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	43.968,93	0,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo	15.968.689,52	30,94
Valor Mínimo a ser Aplicado	12.902.035,66	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	3.066.653,86	5,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 15.968.689,52** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.066.653,86**, representando **5,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Indaial** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

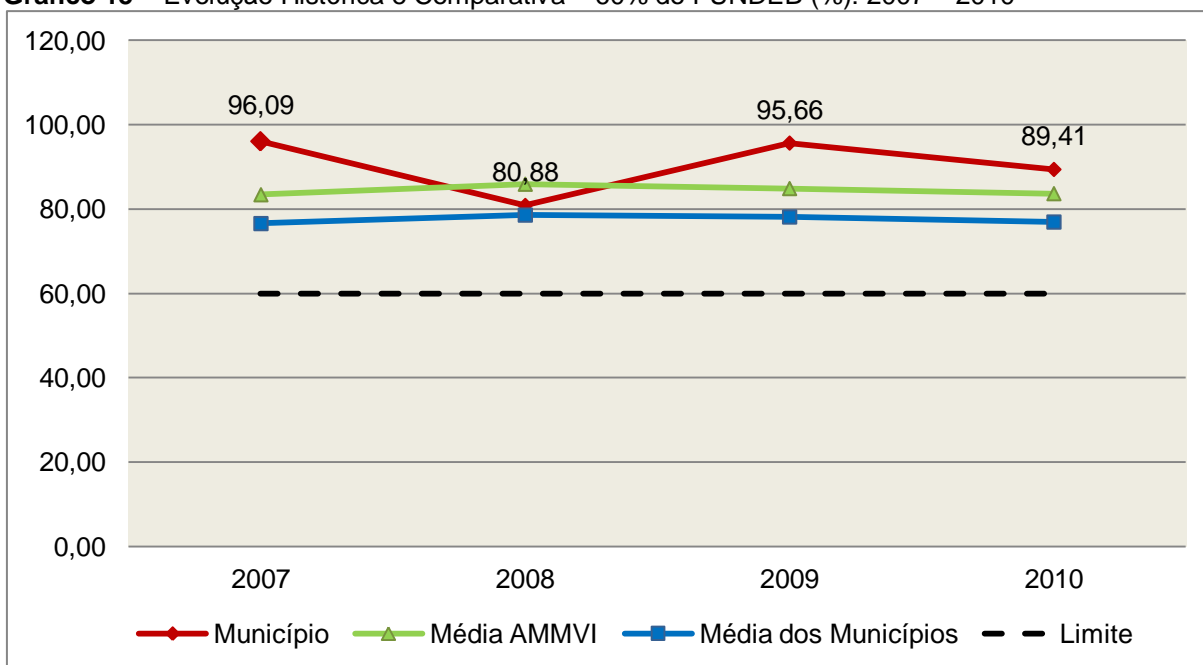
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	14.833.772,76
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	43.968,93
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	14.877.741,69

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.926.645,01
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB	13.302.220,83
Valor Acima do Limite	4.375.575,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 13.302.220,83**, equivalendo a **89,41%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

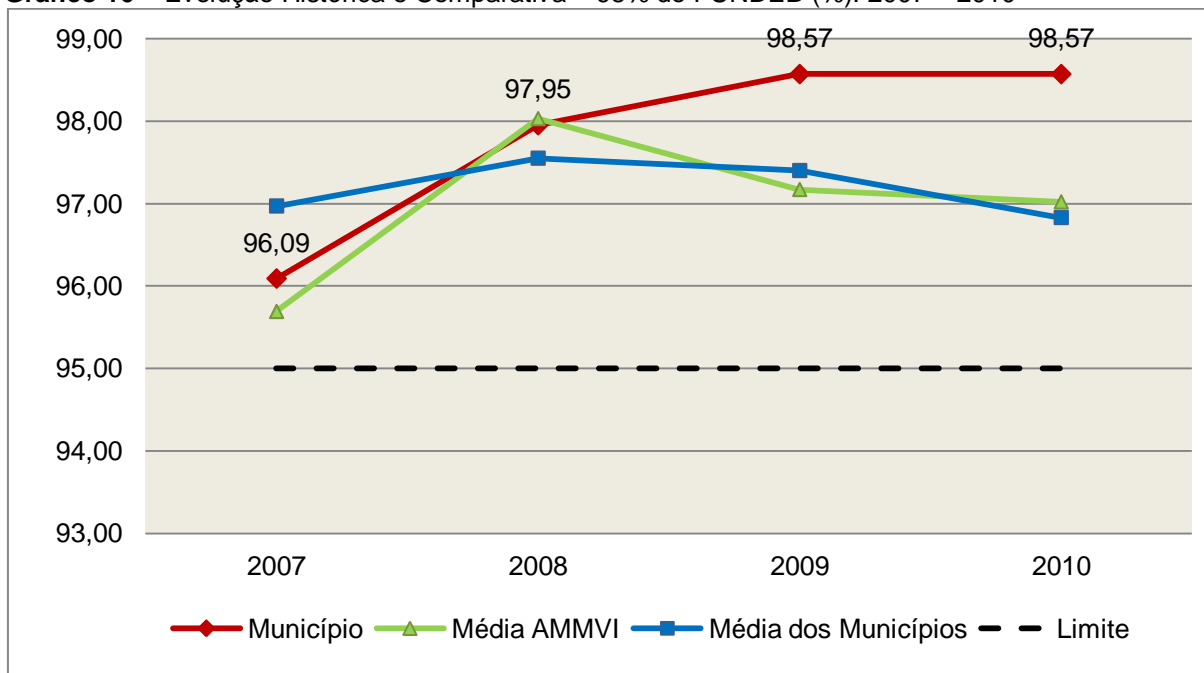
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	14.877.741,69
95% dos Recursos do FUNDEB	14.133.854,61
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	14.664.326,82
Valor Acima do Limite	530.472,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 14.664.326,82**, equivalendo a **98,57%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Indaial manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 183.857,67**, mediante abertura de crédito adicional, dentro do 1º trimestre, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

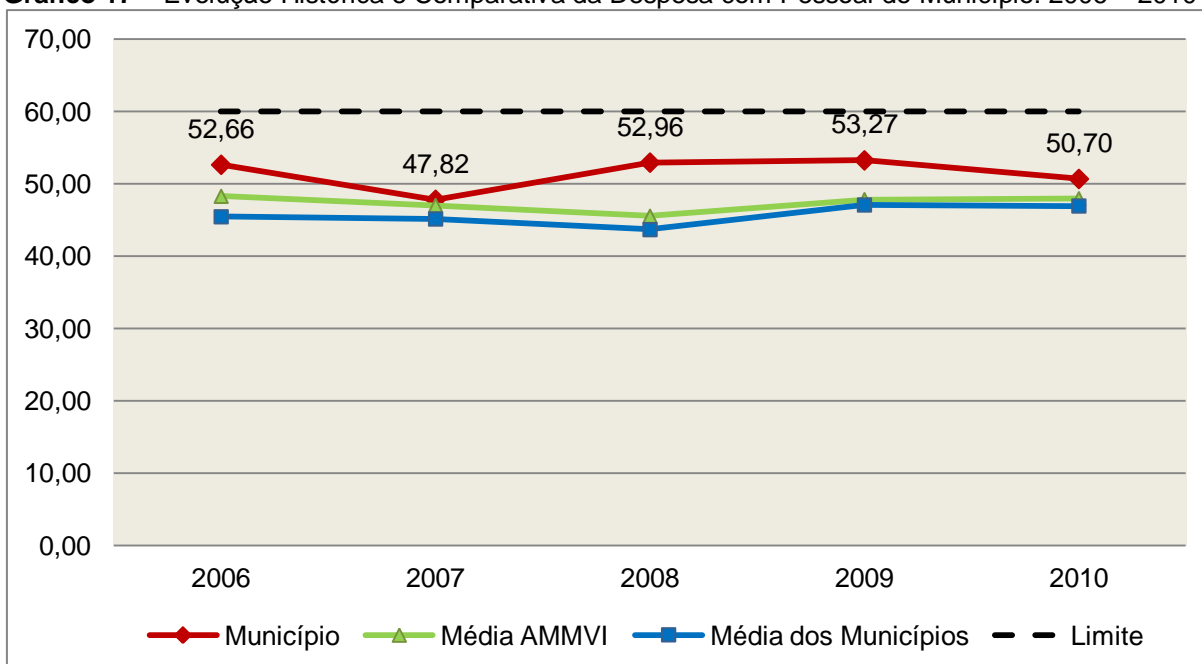
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.544.898,16	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.726.938,90	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	38.654.961,56	48,60
Pessoal e Encargos	38.654.961,56	48,60
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.681.738,95	2,11
Pessoal e Encargos	1.681.738,95	2,11
Total das deduções das despesas com pessoal*	9.312,36	0,01
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	40.327.388,15	50,70
Valor Abaixo do Limite (60%)	7.399.550,75	9,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Indaial, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

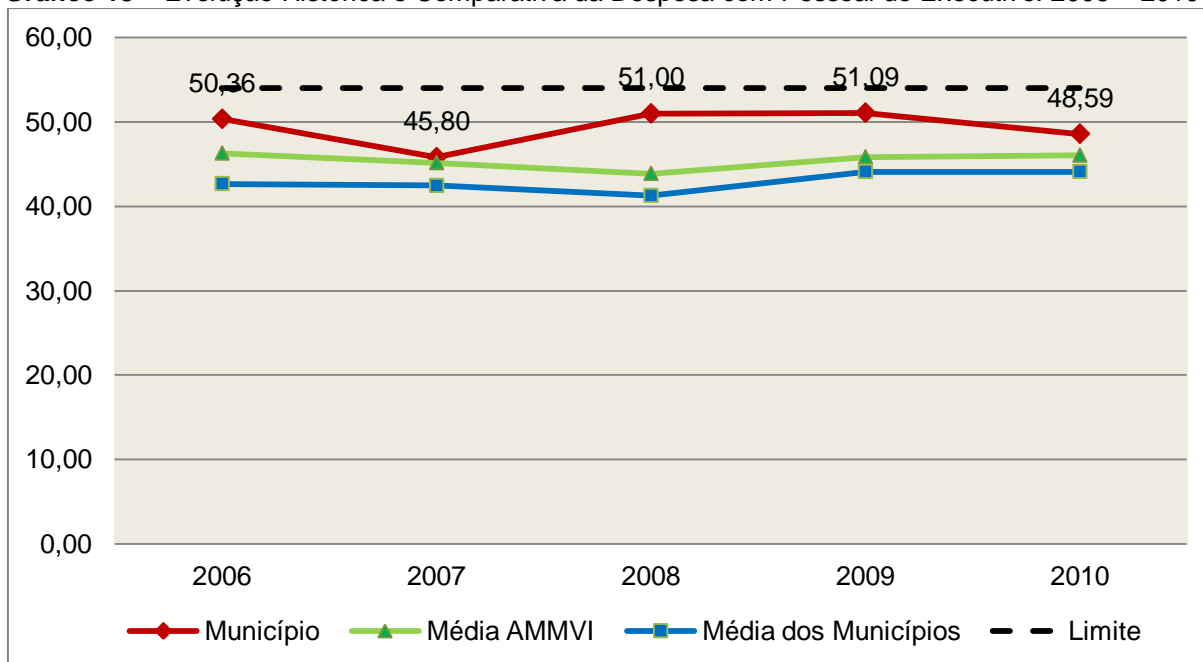
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.544.898,16	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.954.245,01	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	38.654.961,56	48,60
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	4.286,07	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	38.650.675,49	48,59
Valor Abaixo do Limite (54%)	4.303.569,52	5,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

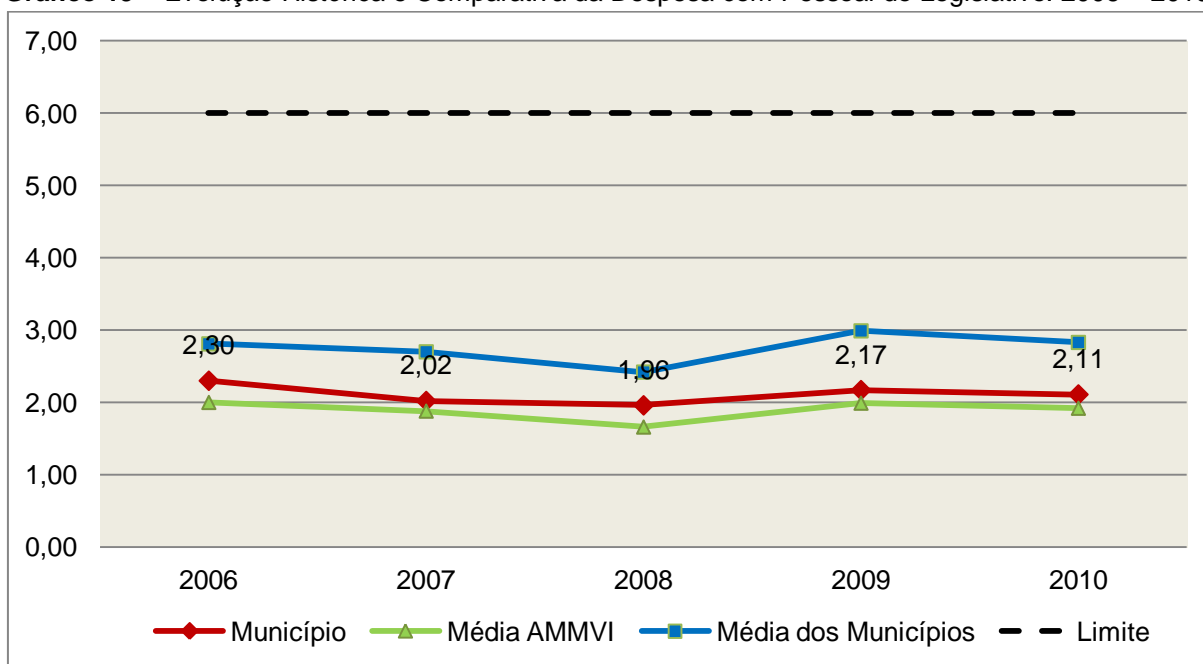
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.544.898,16	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.772.693,89	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.681.738,95	2,11
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	5.026,29	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.676.712,66	2,11
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.095.981,23	3,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,11%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Indaial, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	3.225/03, de 22/12/2003					
RESPONSÁVEL	Sr. Vladimir Steiner - cargo comissionado		ATO DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 1.561/04, de 09/02/2004		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
30/03/2010	25/05/2010	21/07/2010	27/09/2010	22/11/2010	27/01/2011	

Constata-se que o Órgão de Controle Interno enviou os relatórios bimestrais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Indaial, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,19% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disto, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 879 a 911 dos autos), verifica-se que:

1) O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de 2010, estava formado pelas seguintes pessoas, segundo atos de posse encaminhados (fls 881/886 dos autos):

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lêda Raquel Manzke Pisetta

Suplente: Tânia Roseli Geisler Theindl

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Salete Erbs Dias

Suplente: André Paulo Nekel Goes

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marlene dos Santos

Suplente: Joelma Meneghelli

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Carlos Roberto de Moura Einloft

Suplente: Jean Roberto Zonta

Representante da Fundação Indaialense de Cultura

Titular: Siegrid Wanser Ribeiro

Suplente: Marli Bontempo Peixe

Representante da Fundação Municipal de Esportes

Titular: Rodrigo Siemann da Rosa

Suplente: Alan Bastos

Representante das Entidades que Prestam Atendimento Direto à Criança e Adolescente no Município

Titular: ... (Associação Atlética Unidos)

Suplente: Juraci Rocha da Silva (Rede Feminina de Combate ao Câncer)

Representante das Entidades que Prestam Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município

Titular: Sabrina Zermiani Cani (Pastoral da Criança)

Suplente: Carlos Gielow (Associação de Deficientes Físicos de Indaial – ADEFI)

Representante da Associação de Pais e Professores das Escolas Públicas Estaduais e Municipais

Titular: Sérgio Dickmann (APP U.E.I Brilho Sol)

Suplente: Jonata Giovanella (APP E.B.M. M^a da Graça dos Santos Salai)

Representante das Associações de Moradores do Município de Indaial

Titular: Rafael Fritz (Associação do Bairro dos Esatados)

Suplente: Marli Bonezzi

Representante dos Clubes de Serviços ou Associações Comerciais e Industriais

Titular: Jalmei Leopoldo Cimardi (Rotary Club)

Suplente: Marcos Bueno da Rosa (Associação dos Servidores da TEKA – ASTEKA)

Representante das Instituições de Ensino e Pesquisa, Estudo e Formação nas áreas da Criança e do Adolescente ou de Trabalhadores do Setor com Atuação Direta no Atendimento com Crianças e Adolescentes

Titular: Maicon Mohr (UNIASSELVI)

Suplente: Rogério Cristofolini (UNIASSELVI)

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo da Assistência Social.

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 50.000,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 130.671.176,06) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 130.621.176,06), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 1.033.607,47**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 496.339,00) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 814.203,20), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 715.743,27, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 8.3. Divergência, no valor de **R\$ 518.769,10**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 6.561.629,93) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 7.080.399,03), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Transposição de Créditos adicionais de recursos vinculados para financiamento de fontes diversas, no montante de R\$ 2.763.520,56, em afronta aos art. 8º Parágrafo Único e art. 50, I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 43 da Lei nº 4.320/64. (Apêndice 4);

(Relatório nº 4.620/2011, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010, Apêndice 4)

Manifestação do Responsável:

O Decretos apresentados acima se referem à suplementações efetuadas no exercício de 2010, tendo como fonte de recurso a anulação de dotação orçamentária, seguindo a Lei 4.320/64, em especial os artigos 41, 42 e 43.

Ressaltamos que todos estes decretos de “anula suplementa”, tem por base Lei específica, uma vez que a administração sempre solicitou ao Poder Legislativo, autorização para anular e suplementar dotações do orçamento aprovado.

No quadro abaixo estamos relacionando os decretos com as respectivas leis autorizativas:

Decreto	Data	Lei	Data
1.269/2010	18/06/2010	4138/2010	18/06/2010
1.268/2010	18/06/2010	4137/2010	18/06/2010
1.262/2010	15/06/2010	4132/2010	15/06/2010
1.261/2010	10/06/2010	4131/2010	10/06/2010
1.124/2010	10/03/2010	4075/2010	10/03/2010
1.148/2010	19/03/2010	4092/2010	19/03/2010
1.118/2010	05/03/2010	4070/2010	05/03/2010
1.190/2010	23/04/2010	4104/2010	16/04/2010
1.274/2010	18/06/2010	4139/2010	18/06/2010

Destacamos ainda que todas estas Leis constam no sistema e-Sfinge, conforme cópia de informação retirada do referido sistema, onde no “Detalhe de Texto Jurídico com Fonte de Recurso”, apresenta em “Nro. Legislação”, o número do Decreto, em “Nro. Lei autorizativa”, o número da respectiva Lei. Em anexo estamos enviando cópia de todos os Decretos, bem como das respectivas Leis.

Considerações da Instrução:

Alega o Responsável que as transposições orçamentárias apontadas como desprovidas de autorização legal, coadunam-se à legislação de Regência, vez que foram precedidas de manifestação Legislativa, anexando as respectivas legislações autorizativas.

Conforme se depreende dos documentos juntados às fls. 1.084/1.116, razão assiste ao Responsável neste ponto, entretanto, mantém-se o apontamento pela irregularidade concernente a falta de disponibilização destas legislações no Sistema e-Sfinge, visto constar no Sistema unicamente a informação do número da Lei nos Decretos.

Desta forma, constitui-se a seguinte restrição:

- 9.1.1 Ausência de informação no Sistema e-Sfinge das Leis específicas autorizativas para a abertura de créditos adicionais, no montante de R\$ 2.763.520,56, em afronta aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 e à Instrução Normativa nº TC 04/2004, alterada pela Instrução Normativa nº TC 01/2005. (Apêndice 4);

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 814.203,20
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 9.752.230,46
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,62%
4.2) Ensino	25,00%	30,94%
4.3) FUNDEB	60,00%	89,41%
	95,00%	98,57%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,70%
b) Poder Executivo	54,00%	48,59%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,11%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Indaial**, a vista da reinstrução procedida, remanescem as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 1.1. Divergência, no valor de **R\$ 50.000,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 130.671.176,06) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 130.621.176,06), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
 - 1.2. Divergência, no valor de **R\$ 1.033.607,47**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 496.339,00) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 814.203,20), considerando o cancelamento de Restos a Pagar de R\$ 715.743,27, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
 - 1.3. Divergência, no valor de **R\$ 518.769,10**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 6.561.629,93) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial –

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 7.080.399,03), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

- 1.4 Ausência de informação no Sistema e-Sfinge das Leis específicas autorizativas para a abertura de créditos adicionais, no montante de R\$ 2.763.520,56, em afronta aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 e à Instrução Normativa nº TC 04/2004, alterada pela Instrução Normativa nº TC 01/2005. (Apêndice 4);

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 4, em 08/11/2011.

MOUGHAN LARROYD BONNASSIS
Auditor Fiscal de Controle Externo

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 4

De Acordo

Em 08/11/2011.

PAULO CÉSAR SALUM
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde Fonte 23 – R\$ 98.531,71 Fonte 57 – R\$ 161.423,79 Fonte 71 – R\$ 3.379.239,71	3.639.195,21
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice 3)	37.620,08
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Apêndice 6)	5.044,24
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.681.859,53

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil Fonte 58 – R\$ 410.520,80 Fonte 59 – R\$ 14,31 Fonte 60 – R\$ 166.023,61	1.602.475,01
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice 1)	521.750,57
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental Fonte 22 – R\$ 353.818,35 Fonte 58 – R\$ 1.028.278,33 Fonte 60 – R\$ 205.663,78 Fonte 61 – R\$ 14.714,55	576.558,72
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 2)	296.774,44
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Apêndice 5)	29.454,54
Total das deduções das despesas com Educação Básica	3.027.013,28

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	4.286,07
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	4.286,07
Legislativo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	5.026,29
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	5.026,29
Total das deduções das despesas com pessoal	9.312,36

APÊNDICE 1

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (R\$ 521.170,57)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Indaial

Competência: 01/2010 à 06/2010

descricaoEspecificacaoFonteRecurso: 1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação

descricaoFuncao: 12- Educação

descricaoSubFuncao: 365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	1672	04/03/2010	COML DE CHOCOLATE E REPRS LTDA		474,00	474,00	474,00	FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM COMEMORAÇÃO A PASCOA.
1	5446	09/07/2010	PANIFICADORA MARYMARIA LTDA - FIL.		3.686,32	3.224,29	3.224,29	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 86/2009, PROCESSO LICITATORIO 228/2009.
1	179	04/01/2010	PANIFICADORA MARYMARIA LTDA ME	142009000086	2.046,33	2.046,33	2.046,33	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	3375	29/04/2010	PANIFICADORA MARYMARIA LTDA ME	142009000086	5.098,03	5.049,93	5.049,93	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	7003	27/08/2010	RS DISTRIB. E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	142010000039	28,00	28,00	28,00	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FESTIVIDADES PARA DE CORAÇÃO DO PALCO PARA O DESFILE CIVICO NO DIA 07 DE SETEMBRO.
1	348	22/01/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		2.908,97	2.908,97	2.908,97	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGAO 21/2009 DE

								02/02/2009.
1	5259	28/06/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6.043,02	4.847,10	4.847,10	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 86/2009 DE 07/12/2009.
1	5264	28/06/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		23.880,65	23.880,65	23.880,65	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PREGÃO 86/2009 DE 07/12/2009.
1	5441	09/07/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		216,75	132,60	132,60	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROCESSO LICITATORIO 228/2009, PREGÃO 86/2009.
1	5442	09/07/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		99.052,11	85.881,81	85.881,81	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGAO 86/2009, PROCESSO LICITATORIO 228 /2009.
1	7447	20/09/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		2.783,77	1.359,66	1.359,66	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 86/2009 DE 07/12/2009, ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2010 DE 09/07/2010.
1	182	04/01/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	142009000086	215.483,81	207.246,46	207.246,46	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	5444	09/07/2010	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA		2.500,38	2.500,38	2.500,38	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

								ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGAO 86/2009, PROCESSO LICITATORIO 228 /2009.
1	7570	20/09/2010	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA		5.431,10	4.846,65	4.846,65	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	8474	26/10/2010	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA		12.752,49	12.752,49	12.752,49	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PREGAO 86/09 DE 07/11/2009.
1	8473	26/10/2010	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA		13.157,92	13.157,92	13.157,92	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PREGÃO 86/09 DE 07/12/2009.
1	175	04/01/2010	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA	142009000086	109.538,92	109.538,92	109.538,92	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	7156	06/09/2010	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA	142010000059	16.668,00	16.668,00	16.668,00	AQUISIÇÃO DE TELEVISOR 32 LCD, APARELHO DE SOM TIP O MINI SYSTEM E DVD PLAYER COM CONTROLE REMOTO, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Total VI. Pago (R\$): 496.544,16

Total VI. Liquidado (R\$): 496.544,16

Total VI. Empenho (R\$): 521.750,57

APÊNDICE 2

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 296.684,44)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Indaial

Competência: 01/2010 à 06/2010

descricaoEspecificacaoFonteRecurso: 0- Recursos Ordinários

descricaoFuncao: 12- Educação

descricaoSubFuncao: 361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	7097	01/09/2010	BENKE LETREIROS LTDA EPP		65,00	65,00	65,00	SERVIÇO PRESTADO COM CONFEÇÃO DE FAIXA EMJ TNT PA RA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DESFILE CIVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2010, COM DIZERES DE 'APREND ENDO PELA INVESTIGAÇÃO - CLUBE DE CIENCIAS' E 'REICLAR E BRINCAR, É SÓ COMEÇAR`.
0	7025	30/08/2010	CEZAR GIOVANI MICHELS		1.375,00	1.375,00	1.375,00	PAGAMENTO DE DIARIA A QUE TEM DIREITO QUANDO A VIA GEM A TRABALHO PARA SAO PAULO/SP PARA ACOMPANHAR A LUNO ATLETA GREIKE OLIVEIRA PEREZ, DA ESCOLA BASIC A MUNICIPAL PROFª URSULA KROEGER, PARA PARTICIPAÇÃO DA PARAOLIMPIADA NACIONAL ESCOLAR.
0	1550	02/03/2010	CROMIX COMUNICACAO VISUAL LTDA. ME		132,00	132,00	132,00	SERVIÇO PRESTADO COM CONFEÇÃO DE BANNER PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS E INAUGURAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OGMA PUB.E PROP.VENCEDORA DO PROCESSO

							LICITATÓRIO 74/2009 TP 09/2009 DE 22/06/2009.	
0	8012	07/10/2010	CROMIX COMUNICACAO VISUAL LTDA. ME		149,00	149,00	149,00	SERVIÇO PRESTADO COM CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA R EF.DIA DO PROFESSOR - OGMA PUB. E PROP. PL 74/09 T P 09/09 DE 22/06/2009.
0	2363	19/03/2010	DETRAN - SC		68,10	68,10	68,10	PAGAMENTO DA INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr.8568024968 DO VEICULO IVECO/CITYCLASS 6013 IF, PLACA MCF-9623, M OTORISTA SULMIRO KNOP.
0	7795	30/09/2010	DOKARA DISTRIBUIDORA EMBALAGENS LTDA ME		7,00	7,00	7,00	FORNECIMENTO DE SACO PLASTICO E FITILHO PARA ACOND CIONAMENTO DE FLORES QUE SERÃO DISTRIBUIDOS PARA OS PROFESSORES NO DIA DO PROFESSOR PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0	6391	06/08/2010	FUNDO MATERIAIS PUBLIC E IMPRES OFICIAIS		72,00	72,00	72,00	SERVIÇO PRESTADO COM PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº182/20 10 REF.AQUISIÇÃO DE LANCHES (PEDAÇOS DE CUCA E ACH OCOLATADO) PARA OS ALUNOS DURANTE O DESFILE CIVICO DE 07 DE SETEMBRO.
0	6874	23/08/2010	FUNDO MATERIAIS PUBLIC E IMPRES OFICIAIS		90,00	90,00	90,00	SERVIÇO PRESTADO COM PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº189/20 10 REF.EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2010 - T ERMO DE DISPENSA 021/2010-10430 - AQUISIÇÃO DE GEN EROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR .

0	7280	10/09/2010	FUNDO MATERIAIS PUBLIC E IMPRES OFICIAIS		180,00	180,00	180,00	SERVIÇO PRESTADO COM PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 197/2010 , REF. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E EDITAL 199/2010 REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES.
0	9779	10/12/2010	FUNDO MATERIAIS PUBLIC E IMPRES OFICIAIS		90,00			SERVIÇO PRESTADO COM PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 249/2010, REF. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR .
0	9317	30/11/2010	FUNDO MATERIAIS PUBLIC E IMPRES OFICIAIS		72,00	72,00	72,00	SERVIÇO PRESTADO COM PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº249/2010 REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
0	5500	12/07/2010	GEORGEA GABRIELA BERTOLDI		875,00	875,00	875,00	PAGAMENTO DE DIARIA A QUE TEM DE DIREITO QUANDO A TRABALHO NA CIDADE DE PIRACICABA/SP PARA A PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CLINICA FROM TABLE DENNIS INTERNACIONAL (TENNIS DE MESA) NO DIA 06/07/2010.
0	7794	28/09/2010	GEORGEA GABRIELA BERTOLDI		1.750,00	1.750,00	1.750,00	PAGAMENTO DE DIARIA A QUE TEM DE DIREITO QUANDO A VIA GEM A TRABALHO PARA O

								RIO DE JANEIRO/RJ PARA ACOMPANHAR ATLETA PARA COMPETIR NO 41º CAMPEONATO BRASILEIRO DE TENIS DE MESA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 06/10/2010 A 12/10/2010.
0	3110	22/04/2010	JMV - EDITORA JORNAL DO MEDIO VALE LTDA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	SERVIÇO PRESTADO COM DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO REF.03/2010 - OGMA PUB.E PROP.PL 74/09 TP 09/09 DE 22/06/2009.
0	2289	19/03/2010	LESTE SUL TELECOMUNICACOES LTDA ME		2.500,00	2.500,00	2.500,00	SERVIÇO PRESTADO COM INSERÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OGMA PUB. E PROP.P.L.74/2009 TP 09/2009 DE 22/06/2009 - REF. 02/2010.
0	3106	22/04/2010	OGMA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		2.400,00	2.400,00	2.400,00	SERVIÇO PRESTADO COM SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA FESTIVAL LITERARIO E SAUDE BUCAL - OGMA PUB.E.PROP.PL 74/09 TP 09/09 DE 22/06/2009.
0	7282	10/09/2010	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.		218,00	218,00	218,00	SERVIÇO PRESTADO COM PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº199/2010 REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES.
0	6957	26/08/2010	SERVITRON SERV E COM DE ELETR LTDA - ME		55,70	55,70	55,70	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA OS APARELHOS DE SOM QUE SERÃO UTILIZADOS NO DIA 07 DE

								SETEMBRO REF. DESFILE CIVICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0	6302	03/08/2010	SUPERLONA - LOC. E COBERTURA LTDA - ME		2.500,00	2.500,00	2.500,00	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTURA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE CIVICO DE SETE DE SETEMBRO.

Total VI. Pago (R\$): 14.008,80

Total VI. Liquidado (R\$): 14.008,80

Total VI. Empenho (R\$): 14.098,80

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Indaial

Competência: 01/2010 à 06/2010

descricaoEspecificacaoFonteRecurso: 1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação

descricaoFuncao: 12- Educação

descricaoSubFuncao: 361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	5625	14/07/2010	JOALHERIA E OPTICA PRESIDENTE LTDA		190,00	190,00	190,00	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (PAR DE PRATOS) PARA USO EM DESFILES CIVICOS PELA ESCOLA BASICA MUNICIPAL ARAPONGAS.
1	5147	25/06/2010	NEIDE JUSSARA HOMEM		2.685,75	2.685,75	2.685,75	PAGAMENTO DO AUXILIO FUNERAL A QUE TEM DIREITO COM O DEPENDENTE DE BRAZ JOAQUIM HOMEM, CONFORME ART. 7 4 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INDAIAL.
1	1715	05/03/2010	ORIGEM PAPELARIA LTDA		396,00	396,00	396,00	AQUISIÇÃO DE BANDINHA MUSICAL FORMANDO UM CONJUNTO DE 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS ACONDICIONADOS EM MODELA DE TECIDO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	7154	06/09/2010	PANIFICADORA MARYMARIA LTDA ME	142010000072	8.347,25	8.347,25	8.347,25	FORNECIMENTO DE CUCA DE BANANA COM FAROFIA PARA DIS TRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAME NTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARTICIPANTES DO DESFILE CIVICO, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE SETEMBRO DE

								2010.
1	5257	28/06/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5.988,66	5.765,18	5.765,18	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 86/2009 DE 07/12/2009.
1	4386	02/06/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		73,69	73,69	73,69	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 86/2009 DE 10/02/2009.
1	5448	09/07/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.825,32	1.825,32	1.825,32	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 86/2009, PROCESSO LICITATORIO 228/2009.
1	8361	22/10/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		14,88	14,88	14,88	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PREGAO 17/09 DE 21/01/2009.
1	180	04/01/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	142009000086	193.275,26	190.491,13	190.491,13	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	4133	24/05/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	142009000086	995,09	995,09	995,09	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	4575	08/06/2010	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	142009000086	998,11	998,11	998,11	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1	5449	09/07/2010	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA		2.127,72	2.127,72	2.127,72	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 86/2009, PROCESSO LICITATORIO 228/2009.
1	7572	20/09/2010	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA		756,49	756,49	756,49	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	172	04/01/2010	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA	142009000086	64.033,58	64.033,58	64.033,58	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	8741	11/11/2010	VIA TOUR TURISMO E VIAGENS LTDA ME		967,84	967,84	967,84	FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA NAVEGANTES/SAO PAULO/NAVEGANTES PARA SERVIDORA PÚBLICA ANILSE MARIA DE FREITAS JACOBSEN, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR TRABALHO PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA (EBM MARIO BONESSI) NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - PREGÃO 44/2009 DE 27/04/2009 .

Total VI. Pago (R\$): 279.668,03

Total VI. Liquidado (R\$): 279.668,03

Total VI. Empenho (R\$): 282.675,64

APÊNDICE 3

Despesas excluídas por não serem consideradas Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 37.620,08);

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Indaial

Competência: 01/2010 à 06/2010

descricaoEspecificacaoFonteRecurso: 2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

descricaoFuncao: 10- Saúde

descricaoSubFuncao: 301- Atenção Básica

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	682	07/04/2010	BANCO BRADESCO S/A		431,54	431,54	431,54	PAGAMENTO DE TAXA BANCARIA.
2	2303	26/10/2010	BANCO BRADESCO S/A		288,77	288,77	288,77	PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA.
2	2708	16/12/2010	BANCO BRADESCO S/A		16,79	16,79	16,79	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	2706	16/12/2010	BANCO BRADESCO S/A		87,64	87,64	87,64	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	681	07/04/2010	BANCO DO BRASIL S/A		50,81	50,81	50,81	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	624	31/03/2010	BANCO DO BRASIL S/A		54,13	54,13	54,13	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	620	31/03/2010	BANCO DO BRASIL S/A		105,92	105,92	105,92	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	622	31/03/2010	BANCO DO BRASIL S/A		106,97	106,97	106,97	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	914	30/04/2010	BANCO DO BRASIL S/A		11,17	11,17	11,17	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	913	30/04/2010	BANCO DO BRASIL S/A		31,74	31,74	31,74	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	1191	31/05/2010	BANCO DO BRASIL S/A		95,63	95,63	95,63	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL

								23/01/2003.
2	1486	01/07/2010	BANCO DO BRASIL S/A		73,14	73,14	73,14	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUÇÃO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	1930	31/08/2010	BANCO DO BRASIL S/A		428,88	428,88	428,88	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUÇÃO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	2327	28/10/2010	BANCO DO BRASIL S/A		74,64	74,64	74,64	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUÇÃO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	2328	28/10/2010	BANCO DO BRASIL S/A		106,14	106,14	106,14	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUÇÃO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	2304	26/10/2010	BANCO DO BRASIL S/A		149,42	149,42	149,42	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUÇÃO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	2707	16/12/2010	BANCO DO BRASIL S/A		18,66	18,66	18,66	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUÇÃO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	2709	16/12/2010	BANCO DO BRASIL S/A		342,55	342,55	342,55	PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUÇÃO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.
2	2624	03/12/2010	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TERMINAIS - DETER		369,03	369,03	369,03	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO Nr.910535317443188 DO VEICULO PLACA MCM-9905 DO MOTORISTA MAURINO MIRANDA.
2	4	04/01/2010	DETRAN - SC		42,56	42,56	42,56	PAGAMENTO DA INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr.1550400 DO VEICULO PLACA MBM-5835 DO MOTORISTA ADEMIE CIPRIANO ESTEVAM.
2	849	28/04/2010	DETRAN - SC		42,56	42,56	42,56	PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MFB-7845 Nr.DA NOTIFICAÇÃO 158292 DO MOTORISTA MAURINO MIRANDA.
2	1196	01/06/2010	DETRAN - SC		68,10	68,10	68,10	PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr.1598214 DO VEICULO PLACA MBM-5835 DO MOTOTISTA MAURINO MIRANDA.
2	2582	01/12/2010	DETRAN - SC		68,10	68,10	68,10	PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr.1645312 DO VEICULO PLACA MFK-7764 DO FUNCIONARIO PAULO RICARDO DORNELLES.
2	1260	09/06/2010	ENILSON ERLEY DE FREITAS		1.575,00	1.575,00	1.575,00	PAGAMENTO DE DIARIA A QUE TEM DIREITO QUANDO A TRÁ BALHO EM BRASÍLIA/DF EM VISITA NOS MINISTERIOS PAR A A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO PERIODO DE 16 À 20/06/ 2010.

2	2535	24/11/2010	ENILSON ERLEY DE FREITAS		350,00	350,00	350,00	PAGAMENTO DE DIARIA A QUE TEM DE DIREITO QUANDO A TRABALHO EM BRASILIA/DF EM VISITA AO CONGRESSO NACIONAL EM BUSCA DE RECURSOS VIA EMENDAS DE PARLAMENTARES PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO NO DIA 24/11 E 25/11/2010.
2	379	01/03/2010	ENILSON ERLEY DE FREITAS - ADIANTAMENTO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO.
2	1309	18/06/2010	ENILSON ERLEY DE FREITAS - ADIANTAMENTO		7.975,67	7.975,67	7.975,67	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO
2	2178	05/10/2010	ENILSON ERLEY DE FREITAS - ADIANTAMENTO		7.990,46	7.990,46	7.990,46	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO
2	2493	17/11/2010	ENILSON ERLEY DE FREITAS - ADIANTAMENTO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO
2	1752	05/08/2010	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM		100,00	100,00	100,00	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA JOICE DOS SANTOS NO CURSO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE SICONV EM FLORIANOPOLIS NOS DIAS 14 E 15/09/2010.
2	1899	27/08/2010	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM		100,00	100,00	100,00	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE AFTIM A MARQUES NO CURSO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE SICONV EM FLORIANOPOLIS NOS DIAS 14 E 15/09/2010.
2	2799	31/12/2010	FOLHA DE PAGAMENTO		68,10	68,10	68,10	DESPESA EMPENHADA RELATIVO COBRANÇA DE MULTA DE TRÁNSITO REALIZADA EM JANEIRO DE 2010, QUE ORA REGULARIZAMOS.

Total VI. Pago (R\$): 37.224,12

Total VI. Liquidado (R\$): 37.224,12

Total VI. Empenho (R\$): 37.224,12

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Indaial

Competência: 01/2010 à 06/2010

descricaoEspecificacaoFonteRecurso: 0- Recursos Ordinários

descricaoFuncao: 10- Saúde

descricaoSubFuncao: 304- Vigilância Sanitária

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	957	05/05/2010	ESCRITORIO DESP. JOAO DA CUNHA LTDA		195,11	195,11	195,11	PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO DO VEICULO PLACA MFK-77 64 UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA SANITARIA.
0	1596	20/07/2010	ESCRITORIO DESP. JOAO DA CUNHA LTDA		200,85	200,85	200,85	PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO DO VEICULO PLACA MDE-75 36 UTILIZADO NOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA SANITARIA.

Total VI. Pago (R\$): 395,96

Total VI. Liquidado (R\$): 395,96

Total VI. Empenho (R\$): 395,96

APÊNDICE 4

Relação amostral dos decretos emitidos para abertura de créditos suplementares, sem autorização em Lei específica, conforme restrição anotada no item 9, deste Relatório

Decreto	Data	Valor da Suplementação (R\$)	Valor Irregular (R\$)	Fls. Autos
1.269/2010	18/06/2010	245.000,00	245.000,00	924/925
1.268/2010	18062010	138.000,00	138.000,00	926
1.262/2010	15/06/2010	500.000,00	500.000,00	927/928
1.261/2010	10/06/2010	230.000,00	230.000,00	929
1.124/2010	10/03/2010	1.502.254,08	1.502.254,08	930/931
1.148/2010	19/03/2010	7.000,00	7.000,00	932
1.118/2010	05/03/2010	20.000,00	20.000,00	933
1.190/2010	23/04/2010	23.766,48	23.766,48	934
1.274/2010	18/06/2010	97.500,00	97.500,00	935
Total		2.763.520,56	2.763.520,56	

APÊNDICE 5

Cancelamento de Restos a Pagar Educação

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Indaial

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indeviduo (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
09/02/2009	780/ 2009	2009	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.		67,00		4001	12	365	1	
27/02/2009	1365/ 2009	2009	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		10,08		4001	12	365	1	
15/05/2009	3980/ 2009	2009	MULTI CONSTRUCOES LTDA		4.013,69		4001	12	365	1	
15/05/2009	3981/ 2009	2009	MULTI CONSTRUCOES LTDA		1.945,81		4001	12	365	18	
22/05/2009	4360/ 2009	2009	INTELLIBR SISTEMAS LTDA		600,00		4001	12	361	18	
27/08/2009	7085/ 2009	2009	CONSTRUTORA E URBANIZADORA VEB LTDA ME			99.775,20	4001	12	361	22	
27/08/2009	7086/ 2009	2009	CONSTRUTORA E URBANIZADORA VEB LTDA ME		22.787,96		4001	12	361	1	
27/10/2009	8542/ 2009	2009	INACIO DE SOUZA E SILVA NETO - ME		30,00		4001	12	361	1	

Total Valor Não Processado (R\$): 29.454,54

APÊNDICE 6

Cancelamento de Restos a Pagar da Saúde

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Indaial

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =10- Saúde

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
19/02/2009	263/ 2009	2009	POSTO ALEXANDRE LTDA		147,12	20001	10	305	2	
21/09/2009	2101/ 2009	2009	COMP4 INFORMATICA LTDA		1.564,00	20001	10	301	2	
23/09/2009	2129/ 2009	2009	DISTR DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA		0,62	20001	10	301	2	
28/09/2009	2157/ 2009	2009	COMERCIO E REPRESENTACOES RS II LTDA		276,11	20001	10	304	0	
28/09/2009	2173/ 2009	2009	MAXIMA PAPELARIA LTDA		1.368,27	20001	10	304	0	
28/09/2009	2174/ 2009	2009	MAXIMA PAPELARIA LTDA		6,17	20001	10	304	0	
28/09/2009	2184/ 2009	2009	SATELITE COMERCIAL LTDA EPP		245,68	20001	10	304	0	
09/10/2009	2287/ 2009	2009	ENILSON ERLEY DE FREITAS - ADIANTAMENTO	44,15		20001	10	301	2	
28/10/2009	2411/ 2009	2009	PRODIET FARMACEUTICA LTDA.		124,80	20001	10	301	2	
23/12/2009	2836/ 2009	2009	DISTR DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA		801,45	20001	10	301	2	
23/12/2009	2838/ 2009	2009	PRODIET FARMACEUTICA LTDA.	237,15		20001	10	301	2	
19/12/2008	3736/ 2008	2008	CELESC DISTRIBUIDORA S/A	228,72		20001	10	301	0	

Total Valor (R\$): 5.044,54



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
[Home-page: www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

PROCESSO	PCP – 11/00093980
UNIDADE	Prefeitura Municipal de Indaial
ASSUNTO	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2010, por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000

ÓRGÃO INSTRUTIVO

Parecer - Remessa

Ao Senhor Conselheiro Relator, ouvida a Douta Procuradoria, submetemos à consideração o Processo em epígrafe.

TC/DMU, em ___/___/2011

GERALDO JOSÉ GOMES
Diretor de Controle dos Municípios